

**ENCAMINHAMENTO DE COMISSÃO 07** /2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Finanças e

Orçamento

Data: 04 / 03 / 2022

[Assinatura]  
**PRESIDENTE**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**PROGRAMA:** 0405 – GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCÓRSIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| <b>CODIFICAÇÃO</b> | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                    | <b>VALOR R\$</b>  |
|--------------------|---|-------------------|
| 3.3.71.70.00       | Rateio para Participação em Consórcio Público | 345.000,00        |
|                    | <b>TOTAL:.....R\$</b>                         | <b>345.000,00</b> |

**Art. 2º** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III do § 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.329/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** O crédito será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

[Assinatura]  
**Francisco João Cardoso Filho**  
**PREFEITO**